

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 15 de abril de 2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022  
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A EMPRESA WEBDOC LOCAÇÕES  
LTDA- EPP.****PROCESSO Nº 51402.100588/2022-22**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o **Contrato nº. 013/2022**, firmado com a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.506.933/0001-79, com sede na Rua Fernando Costa, nº 205, Tabajaras, CEP: 38400-234, Uberlândia/MG, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. (RILC) e § 8º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em aproximadamente 2,8154%, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2023, em virtude da aplicação do índice ICTI no período de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme Termo de Autorização nº 10/2024/ASSDIMEI-INFRA/DIMEI-INFRA (SEI 8346802).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de R\$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO REAJUSTE - CONTRATO 13/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE IMPRESSÕES MENSAL	QTDE. DE IMPRESSÕES ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia com papel	5.118	184.248	R\$ 0,45	R\$ 2.303,10	R\$ 27.637,20
2	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquia com papel	3.412	122.832	R\$ 0,09	R\$ 307,08	R\$ 3.684,96
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia com papel	2.646	95.256	R\$ 1,23	R\$ 3.254,58	R\$ 39.054,96
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - com papel	1.764	63.504	R\$ 0,59	R\$ 1.040,76	R\$ 12.489,12
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia com papel	300	10800	R\$ 2,48	R\$ 744,00	R\$ 8.928,00
6	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - excedente a franquia - com papel	200	7200	R\$ 1,29	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL</b>		<b>13.440</b>	<b>483.840</b>		<b>R\$ 7.907,52</b>	<b>R\$ 94.890,24</b>

Data de assinatura do Contrato	30/08/2022
Vigência do Contrato	30/08/2022 a 30/09/2025
Data da proposta (SEI 6026208)	18/08/2022

Fórmula	((I1-I0)/I0)
ÍNDICE	0,028154358

2.2. O valor mensal passará de R\$ 7.907,52 (sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 8.130,15 (oito mil, cento e trinta reais e quinze centavos).

2.3. O valor do contrato passará de R\$ 284.670,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 290.370,08 (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001
- Natureza da Despesa: 339040
- Fonte de Recursos: 100

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infra.gov.br](mailto:gecco@infra.gov.br), garantia complementar referente ao apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Cláusula Décima Terceira do Contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA

S.A.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 09/05/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 09/05/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8256303** e o código CRC **B6F839C9**.



Referência: Processo nº 51402.100588/2022-22



SEI nº 8256303

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: